

## PLANO DE TRABALHO

### I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Nome:** CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BURITIS

**CNPJ:** 23.093.503/0001-54

**Data de abertura do CNPJ:** 28/07/1998

**Endereço:** POV BURITIS

**E-mail:** [REDACTED]

**Telefone:** [REDACTED]

**Dirigente:** EDUARDO MARTINS VIEIRA

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]

**Telefone:** [REDACTED]

### II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A associação foi fundada em 28/07/1998 e possui como finalidades conforme art. 4º de seu Estatuto Social: promover congregação de órgãos e pessoal interessadas em melhorar as condições sócio econômicas da comunidade; reunir recursos disponíveis, materiais, humanos e assistenciais, através da união de esforços, pondo-os à disposição da comunidade para executar programas de desenvolvimento; trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pela melhoria do nível de vida e do bem estar de sua área de atuação; prestigiar, estimular e ajudar as iniciativas que beneficiem a comunidade; servir de ligação entre população da comunidade e a urbana, aumentando seu intercambio.

Para atingir seus objetivos, a OSC se dedica às seguintes atividades (art. 5º do Estatuto Social): a) colaborar na execução dos programas de extensão rural; b) colaborar com os órgãos e entidades na coleta de dados básicos e de outras informações sobre a situação da comunidade; c) participar da análise e interpretação dos dados básicos da situação e das informações complementares para identificação das necessidades da comunidade ; d) colaborar na elaboração e execução de programa de saúde e higiene ; e) treinar mão de obra rural ; f) reivindicar, perante as entidades públicas, melhoria de qualquer espécie para a comunidade, sobretudo quanto á saúde, educação, energia elétrica, melhoria de estradas e transporte rodoviário; g) constituir comissões perante ou transitória para determinada tarefas .

Com efeito, a atuação do Conselho tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento e a melhoria do processo produtivo dos associados da Comunidade dos Buritis

O Conselho Comunitário dos Buritis possui 31 (Trinta e um) associados atualmente.

### III - OBJETO DA PROPOSTA

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) destinados à manutenção de equipamento/implementos do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Buritis de Monte Carmelo para o fomento das atividades agropecuárias locais.

### IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O **objetivo geral** da parceria é fomentar as atividades agropecuárias dos pequenos produtores rurais.

Os **objetivos específicos** são:

- a) custear as despesas de manutenção de equipamentos/implementos do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Buritis;
- b) garantir a melhoria do processo produtivo das propriedades rurais da comunidade;
- c) reduzir o custo da produção por meio da utilização dos equipamentos/implementos de uso comum dos associados pertencentes ao conselho.

### V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BURITIS de Monte Carmelo possui uma atuação direcionada aos produtores familiares locais de forma a contribuir para o aumento da renda familiar e para a eficiência do processo produtivo, principalmente na área de plantio e cultivo.

Assim, são desenvolvidas ações em benefício da comunidade, inclusive por meio do uso compartilhado de equipamentos e implementos agrícolas, proporcionando aos beneficiados resultados imediatos no acesso e na redução dos custos, o que, conseqüentemente amplia a renda familiar e contribui para o desenvolvimento socioeconômico local, em estrita consonância com as finalidades estatutárias da associação e com o interesse coletivo.

Não obstante, conforme art. 24 do Estatuto Social, o patrimônio da associação é constituído de: 1) subvenções ou auxílios de entidades públicas ou particulares; 2) doações ou aquisições de direitos; 3) imóveis, benfeitorias, materiais, e equipamentos que vier a possuir.

Essas rendas são aplicadas integralmente na manutenção e desenvolvimentos dos objetivos institucionais, considerando tratar-se de associação sem fins lucrativos nos termos da literalidade do art. 1º do Estatuto Social.

Assim sendo, há interesse recíproco na celebração da parceria, considerando que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 138, ao tratar da política rural assim dispõe:

**Art. 138 - A política rural, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do setor, através de programas de desenvolvimento rural destinados a fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar, criando meios de aproximação entre produtor e consumidor, com prioridade para aqueles que visem o assentamento do homem no campo.**

§ 1º - A política rural será planejada e executada com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como os setores de comercialização, de armazenagem, do cooperativismo e de assistência técnica e extensão rural.

[...]

Com efeito, considerando que O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BURITIS de Monte Carmelo contribui para o desenvolvimento rural e para o fomento à produção agrícola, há justificativa de interesse público para a celebração da parceria, notadamente considerando que a subvenção transferida será revertida em total benefício da comunidade, possibilitando, assim, o custeio das despesas de manutenção do Trator Valtra, grade niveladora de 28 discos, da associação, e eventualmente, dos implementos, carreta de madeira.

Dessa maneira, o repasse da subvenção contribuirá diretamente para a realização dos serviços de plantação, silagem, preparação do solo, para benefício dos 31 (trinta e um) associados.

**VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS**

Meta	Atender as necessidades de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos produtores rurais associados em relação à demanda de serviços prestados pelo Trator Valtra, grade niveladora de 28 discos, carreta de madeira.
------	--

**VII - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS**

A previsão de receitas é de R\$ 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos); as despesas são estimadas em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

/anuais. Desta maneira, caso os recursos da parceria não sejam suficientes, haverá contrapartida financeira por parte da associação, de acordo com a necessidade.

Por se tratar de despesas de manutenção, não é possível aferir valor exato.

### VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO

Segue abaixo a relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

1. Nome: Eduardo Martins Vieira	Função: Presidente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
2. Nome: Waldizélio de Oliveira Alves	Função: Vice Presidente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: não

### IX - ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A estimativa de duração da parceria é de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo de Fomento.

### X - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início após a assinatura do termo de fomento e observará o período de 12 (doze) meses de vigência da parceria. Com efeito, o atendimento dos produtores se dará de acordo com a necessidade e período como preparo da terra, plantio e demais atividades. Assim, o valor será utilizado para despesas de manutenção de equipamentos/implementos agrícolas, conforme a necessidade, para garantir o atendimento dos produtores e o cumprimento das metas.

Meta	Ações/ Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Atender as necessidades de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos produtores rurais associados em relação à demanda de serviços prestados pelo, Trator Valtra, grade niveladora de 28	Coordenar a demanda das necessidades dos associados Realizar a manutenção dos equipamentos/implementos de forma a mantê-los em bom estado de conservação;	<b>Quantitativo:</b> percentual de produtores rurais associados atendidos;	Fotografias dos serviços prestados, fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I e relação de produtores rurais beneficiados;	Anual

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BURITIS- CNPJ:  
23.093.503/0001-54

discos, carreta de madeira.	Prestar os atendimentos aos associados conforme a disponibilidade de equipamentos;	<b>Qualitativo:</b> eficiência, eficácia e efetividade no serviço prestado;	Pesquisa de satisfação que poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal ou declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo.	Anual
-----------------------------	--	--	--	-------

**X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA**

Os recursos financeiros, no valor de R\$ 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) que serão repassados em parcela única, após a assinatura do respectivo instrumento, por meio de transferência bancária para a seguinte conta:

- a) Conta Corrente: 37.512-8
- b) Agência:4264-1
- c) Instituição financeira:.756

Para execução da atividade, será oferecida contrapartida em bens conforme segue abaixo discriminado:

BEM	VALOR ESTIMADO EM R\$
Grade niveladora 28 discos	R\$ 7.000,00
Colhedora de forragem	R\$ 15.000,00
Trator Waltra 785	R\$90.000,00
Carreta madeira 4 Rodas CEMAG	R\$ 5.000,00
Arado 3 discos	R\$ 5.000,00

**XI - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS**

O atendimento dos associados se dará de acordo com a necessidade e período como preparo da terra, plantio e demais atividades. Assim, após a celebração do Termo de Fomento e repasse dos recursos financeiros, o valor será utilizado para despesas de manutenção de equipamento/implementos agrícolas, conforme a necessidade, para garantir esse atendimento dos associados e o cumprimento das metas previstas neste Plano de Trabalho.

**XII - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS**

Para aferição das metas, sugere-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

- a) relação de produtores beneficiados com os equipamentos/implementos da associação durante a vigência da parceria e fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I;
- b) fotografias das atividades realizadas nas propriedades rurais;
- c) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;
- d) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.

*Eduardo Martins Vieira*

EDUARDO MARTINS VIEIRA

CPF 104.497.256-42

PRESIDENTE

*30/11/2023*

*Aprou*

*Antônio Augusto Carneiro Costa*  
Antônio Augusto Carneiro Costa  
Secretário Municipal de  
Agronegócio e Meio Ambiente  
Matrícula: 441363

**ANEXO I**

**FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES**

<b>FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES</b>	
Nome: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ____ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	

<b>FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES</b>	
Nome: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ____ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	